

ANEXO II
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

MEMORIAL PARA CONCESSÃO DE RSC-PCCTAE Conforme Lei 11.091/2005, alterada pela Lei nº 15.367/2026 e regulamentada pelo Decreto n. 13.048/2026	
Servidor(a): Ricardo Tadeu Rodrigues da Silva	
Cargo: Assistente em Administração	Matrícula SIAPE: 1153494
Unidade de Lotação: DAILATIT	
Nível de RSC Pleiteado: () RSC III () RSC IV (X) RSC V ou () RSC VI	
1. APRESENTAÇÃO	
O presente memorial tem por finalidade apresentar, de forma clara e objetiva, a trajetória profissional e individual do servidor, evidenciando os saberes, competências e experiências desenvolvidas ao longo da carreira no âmbito do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE. O documento está estruturado conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º do decreto regulamentador do RSC-PCCTAE, especialmente os incisos I, II e IV, demonstrando a aderência da trajetória profissional ao nível de reconhecimento pleiteado (RSC-V).	
2. DEMONSTRAÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DE ALINHAMENTO AO NÍVEL DE RSC PLEITEADO	
Ingressei no serviço público federal no cargo de assistente em administração em 2019, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, e fui posteriormente redistribuído(a) por permuta para a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em 2022, mantendo a continuidade das atribuições funcionais da carreira Ao longo da minha trajetória profissional no serviço público federal como integrante do PCCTAE, tenho pautado minha atuação pelo aperfeiçoamento contínuo, assunção de responsabilidades de elevada complexidade e contribuição direta para a eficiência da gestão e governança institucional. Minha atuação não se restringiu às atribuições ordinárias do cargo. Desenvolvi saberes aplicados nas áreas de planejamento de contratações públicas, governança de contratos, instrução orçamentário-financeira, fiscalização patrimonial e gestão de processos institucionais de logística e infraestrutura. A evolução funcional é evidenciada pela contínua designação para compor equipes de planejamento de contratações complexas, presidência e participação em comissões técnicas (como recebimento definitivo de obras e inventários patrimoniais) e apoio a sistemas estruturantes de concessão de diárias e passagens (SCDP). Essa bagagem prática, somada ao constante aperfeiçoamento por meio de capacitações técnicas direcionadas à administração pública, demonstra a consolidação de saberes e competências diferenciados que justificam a concessão do RSC-V.	
3. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 3º (INCISOS I A VI)	
I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares (Relacionar com requisito I)	
No âmbito deste requisito, destaco a atuação em instâncias colegiadas e comissões técnicas formalmente instituídas por ato durante minha atuação profissional no cargo: Presidência de Comissão de Recebimento Definitivo de Obra: Atuação como Presidente do Comitê	

de Recebimento Definitivo de Obra (Portaria nº 77/2020), conduzindo a avaliação técnica, a verificação de conformidade das entregas e a instrução dos laudos para incorporação ao patrimônio público. (Anexo I, Item 2 – 4,5 pontos).

Membro de Comissão Inventariante Patrimonial: Participação formal em 2 (duas) edições/comissões de levantamento e inventário patrimonial da instituição (Portarias nº 121/2023 e nº 162/2025), atuando na localização, conferência física e regularização do acervo patrimonial. (Anexo I, Item 3 – $2 \times 3,0 = 6,0$ pontos).

II – Participação e atuação em projetos institucionais (Relacionar com requisito II)

Ações de Formação Continuada e Desenvolvimento de Competências: Participação em programas formais de capacitação vinculados aos interesses institucionais, com carga horária igual ou superior a 10 horas cada, não utilizados para fins de aceleração da promoção na carreira. Destacam-se os cursos "Noções Básicas do Trabalho Remoto" (10h) e "Entendendo Custos no Setor Público" (16h). As capacitações proporcionarão aperfeiçoamento metodológico e normativo diretamente aplicável à rotina administrativa. (Anexo II, Item 9 – $2 \times 1,0 = 2,0$ pontos).

III – Recebimento de premiação ou reconhecimento público (Relacionar com requisito III)

Não pontuado nesta solicitação. As atividades e pontuações apresentadas nos demais requisitos superam integralmente as exigências normativas para a concessão do RSC-V.

IV – Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas (Relacionar com requisito IV)

Representa o núcleo central da minha atuação profissional, demonstrando a assunção contínua de responsabilidades técnico-administrativas de elevada relevância para a instituição:

Equipes de Planejamento de Contratação: Designação formal, por meio de 12 (doze) portarias (Portarias nº 137, 142, 149, 157, 172, 173, 178, 190, 193, 194, 196 e 208, todas do ano de 2020), para atuar como membro de equipes de planejamento de contratações públicas. Atuação direta na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Análise de Riscos e Termos de Referência (TR), garantindo o alinhamento das aquisições às demandas pedagógicas e administrativas e à legislação de licitações. (Anexo IV, Item 2 – $12 \times 3,0 = 36,0$ pontos).

Gestão e Fiscalização de Contratos e Convênios: Desempenho de atividades de Gestão de Contratos (2 portarias) e de Fiscal Substituto/Auxiliar em Convênio Financeiro (1 portaria) (Portarias nº 316 e 317, ambas de 2019, e 74/2022), zelando pelo acompanhamento da execução contratual, atesto de notas fiscais e garantia do cumprimento dos objetos pactuados. (Anexo IV, Item 3 – $3 \times 4,5 = 13,5$ pontos).

Operação e Suporte a Sistemas de Trabalho (Solicitante de Viagem - SCDP): Designação formal para atuação como Solicitante de Viagem, Solicitante de Passagem e operador de processo no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) (Portaria nº 84/2022), responsabilizando-me pela instrução formal das solicitações, análise de prestação de contas e conformidade dos fluxos. (Anexo IV, Item 7 – 3,0 pontos).

V – Exercício de funções, cargos de direção ou assessoramento (Relacionar com requisito V)

Não pontuado nesta solicitação. Ressalta-se que a pontuação exigida pelo Requisito IV (36,0 pontos de Planejamento + 13,5 de Gestão/Fiscalização + 3,0 de SCDP = 52,5 pontos no Anexo IV) já supre com folga a exigência do Art. 5º, V do Decreto nº 13.048/2026.

VI – Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico <i>(Relacionar com requisito VI)</i>

Não pontuado nesta solicitação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, verifica-se que minha trajetória profissional evidencia o desenvolvimento de saberes e competências diferenciados, que qualificam a execução ordinária das atribuições do cargo e contribuem de forma relevante para o aprimoramento institucional, atendendo integralmente aos critérios para concessão do RSC-PCCTAE no nível V pleiteado (pontuação atingida: 65,0 pontos; mínimo exigido: 52,0 pontos; critérios específicos atendidos: 6; mínimo exigido: 5) .
